

PORTARIA DETRAN/MS "N" Nº 182, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre o credenciamento de empresas registradoras de contrato especializadas para praticar os atos de processamento da recuperação extrajudicial de veículos automotores no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul — DETRAN/MS e dá outras providências."

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício de suas atribuições conferidas pelo artigo 13 do Decreto Estadual nº 16.319, de 13 de novembro de 2023, e

Considerando o que consta no NUP 31.181.344-2024;

RESOLVE:

Art. 1º As empresas registradoras de contrato especializadas para prestação de serviço de transmissão de dados destinados ao registro de contratos e financiamento de veículos com cláusulas de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, credenciadas junto ao DETRAN/MS, nos termos da Portaria DETRAN/MS "N" n.º 159, de 01 de dezembro de 2023, e suas sucedâneas, poderão praticar os atos de processamento da execução extrajudicial de veículos automotores no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, observadas os requisitos complementares desta portaria.

Parágrafo único. As empresas registradoras de contrato especializadas com interesse em praticar os atos de processamento da execução extrajudicial de veículos automotores, deverão ser previamente credenciadas nos termos da Portaria DETRAN/MS "N" n.º 159, de 01 de dezembro de 2023, e suas sucedâneas.

Art. 2º A empresa interessada em obter credenciamento como registradora de contrato especializadas para praticar os atos de processamento da execução extrajudicial de veículos automotores deverá apresentar ao DETRAN/MS requerimento escrito (Anexo I) subscrito pelo seu representante legal.

Parágrafo único. Deverá ser recolhida a taxas de código 3014, da Tabela de Serviços do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS), prevista na Lei n. 4.282, de 14 de dezembro de 2012.

Art. 3º Após o requerimento seguirá para a fase da Prova de Conceito que consistirá na apresentação de uma amostra do serviço da solução tecnológica de processamento da execução extrajudicial de veículos automotores ofertada pela interessada em ambiente de homologação, em que serão analisadas a presença dos requisitos especificados pelo DETRAN/MS no Anexo II, para fins de homologação do sistema.

Art. 4º A interessada será notificada pela Diretoria de Tecnologia da Informação para a execução da prova de conceito com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência da data pretendida, devendo manifestar-se quanto à ciência da convocação e confirmação de sua participação.

Art. 5º O não comparecimento injustificado para a execução da Amostra dos Serviços e/ou a inobservância das exigências técnicas estabelecidas nesta Portaria e na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 159, de 01 de dezembro de 2023, e suas sucedâneas, dentro do prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da sua notificação ensejarão a não homologação sistêmica e consequente indeferimento do pedido de credenciamento.

Art. 6º Os sistemas eletrônicos utilizados para a realização dos procedimentos previstos nesta Portaria serão mantidos, com a devida sustentação e suporte, às expensas e sob exclusiva responsabilidade da credenciada, os quais deverão ser compatíveis com aqueles pertencentes ao DETRAN/MS.

Art. 7º O resultado da prova de conceito homologando ou deixando de homologar o sistema apresentado constará de certidão própria expedida pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 8º Expedida a certidão de que trata o artigo anterior, caberá à Gerência de Credenciamento lavrar ata conclusiva sobre o pedido de credenciamento autorizando celebração do aditivo do termo de credenciamento existente.

Art. 9º A credenciada deverá manter suas condições habilitatórias durante a vigência do termo de credenciamento.

Art. 10. A empresa credenciada deverá seguir, conforme descrito na Lei 14.711/2023, o fluxo do processo de recuperação extrajudicial de veículos, que será o seguinte:

- I - Notificação ao Devedor: Notificação inicial eletrônica e, se necessário, postal com AR ao devedor.
II - Inclusão de Restrição: Inclusão de restrição de circulação junto na base RENAVAM.
III - Busca e Apreensão: Emissão de certidão de busca e apreensão e realização do procedimento por profissionais certificados.
IV - Auto de Apreensão: Documento contendo as informações do estado do veículo no momento da apreensão, dados de quem apreendeu e do devedor e local de destinação do veículo.
V - Averbação Final: Consolidação da propriedade fiduciária e averbação da transferência de propriedade para o credor fiduciário.

Parágrafo único. Para a averbação final deverão ser solicitados os demais documentos necessários a toda e qualquer transferência de titularidade do registro, bem como, o pagamento dos débitos incidentes sobre o veículo e taxas de serviço de transferência do registro.

Art. 11. O custo do registro do processo de recuperação extrajudicial de veículos, corresponde ao código 3112 da Tabela de Serviços do DETRAN/MS, estabelecida por meio da Lei Estadual nº 4.282, de 14 de dezembro de 2012 e suas alterações e será devida a partir do momento da inclusão da notificação ao devedor prevista no inciso I do art. 10 da presente portaria.

§1º Os valores apurados no mês antecedente pelo DETRAN/MS, referente a prestação de serviço disposta no caput, serão objeto de consolidação em relatório financeiro que será enviado a empresa credenciada até o quinto dia do mês subsequente, juntamente com a respectiva guia de pagamento, a qual deverá ser adimplida pela empresa credora até o décimo dia do mês de sua emissão, sob pena de bloqueio para inclusão de novos registros.

§2º Fica estabelecido o preço público de 20 (vinte) UFERMS a ser cobrado pelas empresas registradoras especializadas das instituições financeiras contratantes, para cada processo de recuperação extrajudicial de veículos, que não se confunde com o custo por registro de processo de recuperação extrajudicial de veículos previsto no caput deste artigo.

Art. 12. Os critérios gerais para o credenciamento deverão seguir as disposições constantes na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 159, de 01 de dezembro de 2023, e suas sucedâneas.

Art. 13. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO/RENOVAÇÃO

Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do DETRAN/MS:

A (Pessoa Jurídica) representada pelo responsável pela empresa ou por seu procurador legalmente constituído, com sede na _____, n.º _____, na cidade de _____, UF _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, vem requerer seu () CREDENCIAMENTO () RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO juntando, para tanto, a documentação exigida na Portaria DETRAN/MS "N" n.º XX, de XX de XX de 2023, objeto deste requerimento.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Campo Grande – MS, _____ de _____ de _____

Assinatura do requerente (firma reconhecida):

Nome:
CPF:
RG:
E-mail:
Telefone:

ANEXO II

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA O SISTEMA DAS EMPRESAS CREDENCIADAS QUE SERÃO OBJETO DE PROVA DE CONCEITO PARA HOMOLOGAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

1. A avaliação do sistema da empresa credenciada será realizada pela Diretoria de Tecnologia da Informação do DETRAN/MS com objetivo de qualificar e aprovar as Registradoras que atenderem aos requisitos da POC, de segurança, de infraestrutura e certificações válidas, bem como apresentação da ferramenta tecnológica destinada à execução dos serviços.
2. Para a apresentação da ferramenta, serão utilizados dados fictícios, de modo a não violar normas e legislações que protegem os dados pessoais dos indivíduos.
3. O DETRAN/MS irá examinar as funcionalidades e características dos serviços a serem fornecidos e sua compatibilidade com os requisitos de sistemas, software, metodologias e infraestrutura necessários para o cumprimento das determinações previstas nesta portaria.
4. Durante a avaliação do sistema, será permitida a presença de técnicos da entidade jurídica requerente para acompanhamento e possíveis esclarecimentos técnicos solicitados pela Administração Pública.
5. A avaliação do sistema da empresa será realizada por meio de acesso web ao sistema e demonstração de APIs em um canal seguro.
6. A avaliação do sistema poderá ser realizada online, acessando o banco de dados de Desenvolvimento da empresa credenciada, com base nas informações fornecidas pela Autarquia para a sua configuração.
7. Durante a realização da Prova de Conceito, não será permitido o uso de apresentações em slides ou vídeos que tratem da confirmação das especificações funcionais.
8. A ausência injustificada do representante da entidade jurídica qualificada para a Avaliação do Sistema resultará no arquivamento do processo de análise do credenciamento.
9. O DETRAN/MS poderá realizar diligências, em dias úteis e durante o horário comercial, com a presença do representante legal da entidade jurídica qualificada, para verificar o cumprimento dos requisitos necessários para a comprovação da capacidade técnica.
10. Os acessos e credenciais necessários para a realização da Avaliação do Sistema são de total responsabilidade da interessada em se credenciar, podendo ficar sob a supervisão da equipe técnica deste órgão.
11. A configuração do hardware e software a ser utilizada na Avaliação do Sistema deve ser semelhante ao ambiente definitivo onde a solução será implantada.
12. A empresa requerente que não atender a todos os requisitos solicitados não será credenciada no processo.
13. Se a requerente não comparecer no prazo estabelecido para a execução da Amostra do Sistema, não observar as exigências estabelecidas nesta Instrução Normativa, ou não cumprir integralmente os requisitos solicitados, seu pedido será indeferido, sem direito a qualquer indenização.
14. O Órgão Regulador poderá, a seu critério, solicitar esclarecimentos adicionais e/ou comprovantes sobre a Avaliação do Sistema. O resultado da Avaliação do Sistema será registrado em um Parecer Técnico elaborado pela comissão de credenciamento.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA A PROVA DE CONCEITO			
ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDE? S/N	OBSERVAÇÕES DO AVALIADOR
1	Demonstrar o acesso da Instituição Financeira por meio de usuário e senha em ambiente Web (Desktop).		

2	<p>Demonstrar funcionalidade WEB (Desktop) por meio do preenchimento de um formulário para registrar os dados do KIT Extrajudicial.</p> <p>Compõe o Kit Extrajudicial:</p> <ul style="list-style-type: none">- <u>Dados do Devedor</u> (Nome do Devedor, Número do CPF/CNPJ do Devedor, Tipo de Devedor, Data de Nascimento/Data de Criação da Empresa, Email, Cep, Logradouro, Número, Bairro, Complemento, Cidade, Estado, DDD e Número do Celular);- <u>Dados do Credor</u> (CNPJ e Nome da Instituição Financeira);- <u>Dados do Veículo</u> (Placa, Chassi, Renavam, Marca, Modelo, Ano Fabricação, Ano Modelo, Cor e Número do Gravame);- <u>Dados referente às parcelas pendentes</u> (Número da Parcela Vencida, Data de Vencimento, Valor Original, Valor Atualizado/Corrigido, adicionar todas as parcelas pendentes e somatória total do valor das parcelas pendentes);- <u>Dados do Contrato</u> (Número do Contrato, Tipo de Produto, Quantidade de Parcelas, Data Assinatura, Valor Financiado, Data 1ª Parcela);- <u>Dados do Aditivo</u> (Número do Aditivo, Data do Aditivo, Valor Total do Aditivo e 1ª Parcela Aditivo);- Arquivo contendo a mora constituída (Envio e Retorno) e Data de Constituição em Mora;- Arquivo contendo o contrato vigente entre o devedor e a Instituição Financeira;- Arquivo com o Boleto de Cobrança e código de barras.		
3	<p>Demonstrar a funcionalidade para envio de notificações eletrônicas por meio de SMS, Email e WhatsApp. Os dados de e-mail e número de celular indicados no formulário do item 2 deverão receber as notificações. As notificações deverão conter um texto indicando ao devedor dados da Instituição Financeira, mensagem informando sobre as pendências de pagamento e um link de acesso.</p>		
4	<p>Demonstrar acesso ao LINK enviado na notificação eletrônica, onde ao acessar o LINK o DEVEDOR informará os 4 primeiros dígitos do CPF para receber um Código de Acesso dinâmico por SMS. Após confirmar acesso com Código de Acesso, o sistema deverá solicitar a digitação da data de nascimento quando Pessoa Física e data de criação da Empresa quando Pessoa Jurídica para acesso ao conteúdo definido em LEI, conforme item 7.</p>		
5	<p>Demonstrar a digitação do CPF incorretamente no processo do item 4 para confirmar que o sistema está enviando o código de Acesso dinâmico somente se os 4 dígitos estiverem corretos.</p>		
6	<p>Demonstrar acesso ao LINK enviado na notificação eletrônica somente por Web Browser Mobile. A tela deverá ser responsiva e dedicada para dispositivo móvel.</p>		
7	<p>Demonstrar acesso do DEVEDOR ao seguinte conteúdo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Demonstrar a visualização do Contrato ou Aditivo;- Demonstrar a visualização do valor total da dívida;- Demonstrar a visualização do Boleto de Cobrança e código de barras com opção de COPY / COLA;- Demonstrar funcionalidade para download do boleto de cobrança;- Demonstrar opção para contatar a instituição financeira por meio de mensagem para dúvidas e contestações.		
8	<p>Demonstrar número de WhatsApp verificado pela conta da META em nome da Registradora interessada no credenciamento. No WhatsApp deve ser demonstrado o LOGO da Registradora e o ícone de verificado, pois esse processo deve gerar confiança aos Devedores notificados.</p>		
9	<p>Demonstrar em ambiente WEB indicador de confirmação do recebimento das notificações enviadas por SMS, E-Mail e WhatsApp. Demonstrar data e hora do envio, e data e hora do recebimento quando existir.</p>		
10	<p>Demonstrar envio da notificação por correspondência com aviso de recebimento em situações em que a notificação eletrônica não obteve a confirmação de recebimento.</p>		
11	<p>Demonstrar funcionalidade para Download da Notificação enviada e retorno positivo com assinatura do recebedor da notificação feita com AR. O arquivo de envio deverá conter a Logomarca da Instituição Financeira e do DETRAN/MS.</p>		
12	<p>Demonstrar funcionalidade para Incluir e Baixa restrição de circulação em funcionalidade Web.</p>		

13	<p>A certidão de busca e apreensão deverá ocorrer em ambiente produtivo somente após 20 dias da notificação, porém, para a POC a Registradora interessada deverá demonstrar a Emissão da Certidão de Busca e Apreensão contendo os seguintes dados:</p> <ul style="list-style-type: none">- Logomarca da Instituição Financeira;- Logomarca do Detran;- Nome da Instituição Credora;- CNPJ da Instituição Credora;- Nome do Devedor / Razão Social;- CPF / CNPJ;- Nome do Responsável pela Apreensão indicado pela Instituição Credora;- CPF do Responsável pela Apreensão indicado pela Instituição Credora;- Dados do Veículo;- Dados do Credor;- Dados do Devedor;- Dados do Contrato;- Dados da Dívida;- Campo para indicar o NSU do processo o qual será gerado pelo DETRAN em ambiente de produção.		
14	<p>Demonstrar em ambiente Web a funcionalidade para preenchimento dos dados do Agente Oficial de Localização e vinculação a um processo de Busca e Apreensão ativo no sistema.</p>		
15	<p>Demonstrar ambiente Web Browser Mobile para acesso do Agente Oficial de Localização utilizando CPF para acesso. Permitir ao usuário escolher o canal para recepção do Código de Acesso dinâmico por E-Mail ou SMS.</p>		
16	<p>Demonstrar todas os veículos disponíveis para apreensão vinculados ao CPF do Agente Oficial Localizador em ambiente Web Browser Mobile.</p>		
17	<p>Demonstrar funcionalidade do processo de apreensão ambiente Web Browser Mobile com a possibilidade de captura de fotos do veículo no momento da apreensão para assegurar ao Credor, Devedor e Detran situação física do veículo. Além disso, demonstrar a captura da biometria facial do Agente Oficial Localizador para garantir a validação cadastrado de quem efetivou.</p>		
18	<p>Demonstrar funcionalidade em ambiente Web (Desktop) para Instituição Financeira cadastrar os Guinchos e Pátios conveniados às Instituições Financeiras.</p>		
19	<p>O Auto de Apreensão deverá ser gerado automaticamente após encerramento do processo de apreensão. Demonstrar a emissão do Auto de Apreensão contendo os seguintes dados:</p> <ul style="list-style-type: none">- Data da Apreensão;- Nome do Agente Oficial Localizador;- CPF/CNPJ do Agente Localizador;- Empresa Responsável pelo Guincho;- Empresa Responsável pelo Pátio;- Dados do Veículo;- Dados do Contrato;- Dados do Credor;- Dados do Devedor;- Evidência da confirmação do recebimento das notificações eletrônicas;- Evidência da confirmação do envio e retorno da correspondência com Aviso de Recebimento quando utilizar esse cenário;- Indicador de Restrição de Circulação Ativo/Inativo;- Data de Emissão da Certidão de Busca e Apreensão;- Fotos do Veículo;- Situação do Veículo (Ótimo, Bom, Regular, Ruim);- Foto do Rosto do Localizador;- Dados do Pátio;- Dados do Guincho;- Geolocalização da Apreensão;- Campo para indicar o NSU do processo o qual será gerado pelo DETRAN em ambiente de produção.		
20	<p>Demonstrar envio do KIT Extrajudicial por meio de APIs utilizando SOAP UI ou POSTMAN para envio dos dados fornecidos pelo DETRAN no momento da POC. As informações carregadas por meio da API deverão ser demonstradas no sistema Web.</p>		

21	Demonstrar em ambiente WEB (Desktop) a funcionalidade para consulta de veículos em processo de busca e apreensão extrajudicial. Nesse processo, deverá conter os seguintes filtros: Número do Contrato; Status do Processo; UF; Canais; Chassi; Placa; Número do Processo.		
22	Demonstrar funcionalidade para permitir as Instituição Financeira carregarem documentos adicionais a um pedido extrajudicial ativo.		
23	Demonstrar funcionalidade para permitir que as Instituições Financeiras definam quais canais de meio eletrônico querem utilizar como padrão.		
24	Demonstrar funcionalidade do cancelamento da Notificação extrajudicial em caso de quitação do débito pelo devedor, a demonstração será realizada através da simulação da comunicação com o DETRAN/MS.		

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 715/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ERCINI VERGUTZ – “PEPE PINTURAS”. OBJETO: Retificação da Cláusula Primeira do Contrato; onde se lê: “(...) integrantes do Processo Administrativo nº 00.340/2024/GEINFRA/ SANESUL.”, leia-se: “(...) integrantes do Processo Administrativo nº 00.574/2024/GERDO/SANESUL.”; e a ratificação das demais cláusulas. PROCESSO: Nº 00.574/2024/GERDO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 25.10.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Ercini Vergutz.

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 812/2024 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O INSTITUTO MS MAIS BONITO. OBJETO: Promover uma parceria, a título de patrocinador, com INSTITUTO MS MAIS BONITO, a fim de proporcionar a divulgação da marca SANESUL junto à população que prestigia o evento “BONITO 21K – CORRIDA DE RUA – 10ª EDIÇÃO”. VALOR: R\$ 40.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4317. PRAZO: Vigência do presente contrato será de 10 meses a contar da assinatura do mesmo. PROCESSO Nº 851/2024/GEJUR/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.10.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Kassilene Vieira Carneiro Cardadeiro.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

O Diretor Presidente, Sr. Sr. Renato Marcilio da Silva, de acordo com o previsto no Art. nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), resolve:

Designar a empregada Izabel Cristina Ilário da Silva, CPF nº 874.492.501-87 para acompanhar e fiscalizar, com titular, a execução do contrato nº 812, celebrado entre o INSTITUTO MS MAIS BONITO, CNPJ Nº 13.425.603/0001-87; que tem por objeto a parceria a título de patrocinador com o repasse de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para custeio das despesas do clube na participação na BONITO 21K – CORRIDA DE RUA – 10ª EDIÇÃO, bem como para o fortalecimento da marca SANESUL.

Designar a empregada Nancy Pereira de Freitas, CPF nº 939.210.201-15, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos procedimentos legais e eventuais do titular.

Campo Grande (MS),
Sr. Renato Marcilio da Silva.
Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – CONTRATO Nº 851/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FOCCUS FACILITIES LTDA. OBJETO: Repactuação do valor global do contrato no montante de 6% para a região do Bolsão e 7,18% para as demais regiões. PROCESSO: Nº 00701/2023-00/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 25.10.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sra. Selma Marques da Silva.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0791/2024/FCMS

Nº Cadastral 25305

Processo: 85/007.501/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e KATIA BRASILINO MICHELAN

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea “b” da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.